



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Aviso de Licitação	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.119, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º da Lei Municipal n.º 3.680, de 24 de novembro de 2023.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023), e por normas posteriormente editadas), para indenização referente ao Vale Gás.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.680, de 24 de novembro de 2023, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Serviços Municipais Urbanos e Rurais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para atender à seguinte programação:

1. Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
185 - 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.452.090-2.051	11.900,00
TOTAL	=====	=====	11.900,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de agosto de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de agosto de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a Habilitação da empresa FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO- HOSPITAL AUGUSTO E OLIVEIRA CAMARGO, inscrita no CNPJ 60.449.365/0002-15 no Chamamento Público nº 03/2024, cujo objeto é a prestação de serviços para realização de exames de Ultrassonografia com Doppler com emissão de laudo, para atendimento dos pacientes da rede Municipal de Saúde. Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº28/2024, para o **Registro de preços para futuras e eventuais compras de GÁS de COZINHA GLP P13 e P45**, na seguinte conformidade:

Ataide Diego Bezerra ME, CNPJ: 21.172.034/0001-60, **Item 01:** R\$ 99,50,00 valor unitário - R\$ 6.467,50 valor total e **Item 02:** R\$ 376,00 valor unitário - R\$ 3.760,00 valor total.

Tambaú, 27 de Agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2024

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 80/2024** - aquisição de materiais esportivos para manutenção das modalidades oferecidas pelo CAEC, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **CRISTIANE OLIVEIROS JARDIN AZEVEDO**, CNPJ **49.449.514/0001-18**, para o objeto da referida dispensa, no valor total de **R\$ 1.964,00** (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais);

Tambaú, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 3 de 44

Adjudicação e Homologação PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 17/2024, para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, na seguinte conformidade:

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.569.029/0001-38, **Item 01**: R\$ 0,14 valor unitário - R\$ 168.000,00 valor total e **Item 03**: R\$ 0,20 valor unitário - R\$ 60.000,00 valor total;

CIRÚRGICA CALIFÓRNIA EIRELI ME, CNPJ: 22.480.778/0001-88, **Item 02**: R\$ 0,14 valor unitário - R\$ 56.000,00 valor total **Item 04**: R\$ 0,20 valor unitário - R\$ 20.000,00 valor total;

MEG ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 05.667.064/0001-64, **Item 05**: R\$ 0,15 valor unitário - R\$ 22.500,00 valor total e **Item 06**: R\$ 0,15 valor unitário - R\$ 7.500,00 valor total;

NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ: 12.376.395/0001-00, **Item 10**: R\$ 0,14 valor unitário - R\$ 32.375,00 valor total, **Item 11**: R\$ 0,06 valor unitário - R\$ 36.000,00 valor total, **Item 12**: R\$ 0,06 valor unitário - R\$ 12.000,00 valor total, **Item 13**: R\$ 0,05 valor unitário - R\$ 45.000,00 valor total e **Item 14**: R\$ 0,05 valor unitário - R\$ 15.000,00 valor total. Os **Itens 07 e 08**, foram fracassados.

Tambaú, 27 de Agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 4 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 32/2024, para a Contratação de Serviços Funerários, na seguinte conformidade:

Cristiano Pivato Ruiz Marques LTDA, CNPJ: 00.742.017/0001-14, **Lote 01**: R\$ 130.233,00 valor total e **Lote 02**: R\$ 41.277,00 valor total.

A Adjudicatária, será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Tambaú, 27 de Agosto de 2024

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 5 de 44

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à prestação de serviço para a instalação de sistema de vigilância digital composto por câmeras de segurança e materiais necessários, com gravação e acesso remoto*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 94/2024

Número Processo Protocolado: 03196/2024

Publicado em: 27/08/2024

Propostas até: 30/08/2024 às 16:00 h

Realização em: 02/09/2024

Objeto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à prestação de serviço para a instalação de sistema de vigilância digital composto por câmeras de segurança e materiais necessários, com gravação e acesso remoto, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 6 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à prestação de serviço para a instalação de sistema de vigilância digital composto por câmeras de segurança e materiais necessários, com gravação e acesso remoto, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

2.1.2 - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1.3 - Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado, e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados, após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – Casa Abrigo integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 7 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Tal serviço deve estar adaptado à realidade e cultura local, proporcionando os cuidados necessários para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo. Para tanto, se faz necessário a prestação de serviço para a instalação de sistema de vigilância digital composto por câmeras de segurança e materiais necessários, com gravação e acesso remoto para garantir a segurança externa da casa onde estão abrigadas as crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de Acolhimento Institucional. A responsabilidade das imagens será respondida pelo Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - João Felipe Contin Remigio e, pela Coordenadora Municipal de Assistência Social do Departamento Social - Nathália da Silva Andrade - os quais deverão manter as imagens armazenadas e, havendo a necessidade de assistidas, serão os responsáveis em garantir proteção dos direitos de imagem das crianças e adolescentes institucionalizados.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA UNITÁRIO R\$	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA TOTAL R\$
1	1	1	SERVIÇO	SERVIÇO INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS - MÃO DE OBRA	500,00	500,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA UNITÁRIO R\$	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA TOTAL R\$
2	1	1	UNID	DVR HD PARA 4 CAMERAS MHDX 1204 1TERA	1.100,00	1.100,00
	2	4	UNID	CAMERA FULL COLOR LED VHD 1220	227,01	908,04
	3	1	UNID	FONTE ONIX COLMEIA 12 V 10 A LIDER/ CFTV	80,00	80,00
	4	4	UNID	CAIXA BOX CFTV 1100	9,99	39,96

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 8 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

Lote	Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA UNITÁRIO R\$	Valor DE REFERÊNCIA A MEDIANA TOTAL R\$
3						
	1	4	UNID	CONECTOR + - P/P4 MACHO	7,00	28,00
	2	8	UNID	CONECTOR BORNE + - P/BNC FEMEA	7,00	56,00
	3	1	UNID	PLUGUE DESMONT MACHO 2P BCO	5,00	5,00
	4	100	METROS	CABO COAXIAL 4MM + ALIM	1,90	190,00
	5	20	METROS	CABO DE REDE CONDUTTI	1,80	36,00
	6	2	UNID	CONECTOR RJ45	2,00	4,00
	7	8	UNID	BUCHA IVPLAST 06MM TIJOLO BAIANO COM PARAFUSO	0,45	3,60
	8	1	UNID	TOMADA FEMEA 2P	5,00	5,00
	9	2	UNID	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM²	2,90	5,80
	10	1	UNID	1 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P + T	22,00	22,00

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha:	239
Fonte:	01
Aplicação:	510.0000

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 9 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

Unidade Orçamentária:	01.11.03
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00
Funcional Programática:	08.243.102-2.064

4.1.2- JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5 - PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra/serviço e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

5.2.1 - Entrega (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Casa Abrigo Municipal, localizado à Rua Coronel José Bitencourt, 176 – Centro, Tambaú/SP, de segunda à sexta feira, das 8 às 18h.

5.2.2– O prazo de entrega deverá ser no máximo 10 (dez) dias corridos.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1 - Dados bancários para pagamento, que será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora;

6. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 10 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e menor **valor por lote**.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.2- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (MODELO – ANEXO II)

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 11 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

6.2.2.6- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.3 – OUTRAS

6.6.3.1 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

6.6.3.2 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

6.6.3.3 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

6.6.3.4 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

7.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

7.6 Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8.- DO CONTRATO

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 12 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

8.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

8.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

8.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento de entrega do objeto contratado;

8.3.2 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: casaabrigo@tambau.sp.gov.br sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9. - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

9.1.1 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: casaabrigo@tambau.sp.gov.br.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 13 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 - O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;

10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 14 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

10.3.1 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.6 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.8 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.3.9 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 24 de Julho de 2024

João Felipe Contin Remigio

Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Casa Abrigo Municipal de Tambaú

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 15 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

Nathália da Silva Andrade

Coordenadora Municipal de Assistência Social – Departamento Social

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 16 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO I

ANEXO- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

.....

CNPJ:..... **INSC. EST.:**

.....

Endereço:

.....

Nº:..... **Complemento:**..... **Bairro:**

.....

Cep: **Cidade:** **Estado:**

.....

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

.....

OBJETO:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$
1	1	1	SERVIÇO	SERVIÇO INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS - MÃO DE OBRA	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$
2	1	1	UNID	DVR HD PARA 4 CAMERAS MHDX 1204 1TERA	
	2	4	UNID	CAMERA FULL COLOR LED VHD 1220	

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 17 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

	3	1	UNID	FONTE ONIX COLMEIA 12 V 10 A LIDER/ CFTV	
	4	4	UNID	CAIXA BOX CFTV 1100	

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$
3	1	4	UNID	CONECTOR + - P/P4 MACHO	
	2	8	UNID	CONECTOR BORNE + - P/BNC FEMEA	
	3	1	UNID	PLUGUE DESMONT MACHO 2P BCO	
	4	100	METROS	CABO COAXIAL 4MM + ALIM	
	5	20	METROS	CABO DE REDE CONDUTTI	
	6	2	UNID	CONECTOR RJ45	
	7	8	UNID	BUCHA IVPLAST 06MM TIJOLO BAIANO COM PARAFUSO	
	8	1	UNID	TOMADA FEMEA 2P	
	9	2	UNID	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM²	
	10	1	UNID	1 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 2P + T	

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$ (.....)**

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 18 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para entrega: Rua Coronel José Bitencourt - 176 - Centro - Tambaú/SP

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 19 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s)
REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S),
declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº
14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em
contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 20 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO] RG nº CPF nº

ANEXO III

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 21 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO IV

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 22 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 23 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 24 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 25 de 44

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a *Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de aparelhos de ar-condicionado visando a melhoria das condições térmicas do Prédio Sede da Casa Abrigo Municipal, climatização dos quartos e da sala da Equipe Técnica, uma geladeira para o acondicionamento dos alimentos utilizados para as refeições das crianças e adolescentes, cadeiras para mesa de jantar a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes durante as refeições e cadeiras fixas de escritório a serem utilizadas pela equipe técnica durante o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos em tal serviço*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 95/2024

Número Processo Protocolado: 03195/2024

Publicado em: 27/08/2024

Propostas até: 30/08/2024 às 16:00 h

Realização em: 02/09/2024

Objeto: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à **aquisição de aparelhos de ar-condicionado visando a melhoria das condições térmicas do Prédio Sede da Casa Abrigo Municipal, climatização dos quartos e da sala da Equipe Técnica, uma geladeira para o acondicionamento dos alimentos utilizados para as refeições das crianças e adolescentes, cadeiras para mesa de jantar a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes durante as refeições e cadeiras fixas de escritório a serem utilizadas pela equipe técnica durante o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos em tal serviço**, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br **link:** Licitações/ Dispensa de Licitação

Para a Proposta e esclarecimento deverá ser encaminhada no e-mail: compras@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-3673-9500 ramal 039 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 27 de agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 26 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado visando a melhoria das condições térmicas do Prédio Sede da Casa Abrigo Municipal, climatização dos quartos e da sala da Equipe Técnica, uma geladeira para o acondicionamento dos alimentos utilizados para as refeições das crianças e adolescentes, cadeiras para mesa de jantar a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes durante as refeições e cadeiras fixas de escritório a serem utilizadas pela equipe técnica durante o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos em tal serviço, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 - A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II para compras e serviços comuns da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

2.1.2 - Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 27 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

2.1.3 - Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado, e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados, após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes – Casa Abrigo integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pautado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária e na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Tal serviço deve estar adaptado à realidade e cultura local, proporcionando os cuidados necessários para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes acolhidos. Para tanto, se faz necessária a aquisição de aparelhos de ar-condicionado visando a melhoria das condições térmicas do Prédio Sede da Casa Abrigo Municipal, climatização dos quartos e da sala da Equipe Técnica, uma geladeira para o acondicionamento dos alimentos utilizados para as refeições das crianças e adolescentes, cadeiras para mesa de jantar a serem utilizadas pelas crianças e adolescentes durante as refeições e cadeiras fixas de escritório a serem utilizadas pela equipe técnica durante o atendimento às crianças e adolescentes acolhidos em tal serviço

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – TABELA DE REFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA

Item	Quant	Unid	Cód.	Descrição	VALOR UNITÁRIO MÉDIO REFERÊNCI A R\$	VALOR TOTAL MEDIANO REFERÊNCI A R\$
------	-------	------	------	-----------	--	---

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 28 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

						R\$
1	4			APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU SPLIT INVERTER 220V	2.848,82	11.395,28
2	1			REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA DUAS PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE 431 L. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO INMETRO, COR BRANCA E TENSÃO 220V.	4.121,41	4.121,41
3	3			CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO 7/8 EM TECIDO.	197,04	591,13
4	10			CADEIRA EM AÇO BAIXA BRANCA COM ASSENTO FLORAL.	109,57	1.095,73
				TOTAL:		

4 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-SP, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Ficha:	223
Fonte:	05
Aplicação:	500.0058
Unidade Orçamentária:	01.11.00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00
Funcional Programática:	08.244.100-2.060

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 29 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

4.1.2- JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5 - PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração. O descritivo da compra/objeto e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 - As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

5.2.1 - Entrega (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Casa Abrigo Municipal, localizado à Rua Coronel José Bitencourt, 176 – Centro, Tambaú/SP, de segunda à sexta feira, das 8 às 18h.

5.2.2– O prazo de entrega deverá ser no máximo 10 (dez) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

5.3 PAGAMENTO

5.3.1 Será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa fornecedora com os dados bancários para pagamento descritos na nota fiscal;

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 30 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

6. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

6.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos itens de forma unitária.

6.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1.2- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.2.1- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2.2- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 31 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

6.2.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

6.2.2.4- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.2.5- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

6.2.2.6- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.3 – OUTRAS

6.6.3.1 Declaração de enquadramento como ME/EPP, conforme modelo do ANEXO III.

6.6.3.2 Declaração de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme modelo ANEXO IV.

6.6.3.3 Declaração responsabilidade, conforme modelo ANEXO V.

6.6.3.4 Declaração de vínculo, conforme modelo ANEXO VI.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

7.2 - Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 32 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

7.3 - Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

7.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição.

7.6 Conforme estipulado no Artigo 74 do Decreto Municipal nº 4.032, de 12 de março de 2024, o período concedido para a apresentação dos documentos necessários para a habilitação será de 2 (dois) dias úteis.

8.- DO CONTRATO

8.1 - A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 - Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

8.2.2 - Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o Fornecedor possa realizar a entrega do objeto descrito.

8.3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.3.1 – Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento de entrega do objeto contratado;

8.3.2 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do email: casaabrigo@[tambau.sp.gov.br](mailto:casaabrigo@tambau.sp.gov.br) sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9. - DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 33 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

9.1 - O pagamento pelo fornecimento dos bens, deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, com base no quantitativo efetivamente entregue, mediante apresentação da Nota Fiscal, e devidamente atestada pelo servidor competente.

9.1.1 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: casaabrigo@tambau.sp.gov.br.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

10.1.5 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casaabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 34 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

10.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

10.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.2 - O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1;

10.2.3 - Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida:

10.3.1 - As peculiaridades do caso concreto;

10.3.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 35 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

10.3.4 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.6 - A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.8 - Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.3.9 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 15 de Julho de 2024

João Felipe Contin Remigio

Supervisor de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Casa Abrigo Municipal de Tambaú

Nathália da Silva Andrade

Coordenadora Municipal de Assistência Social – Departamento Social

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 36 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO I

ANEXO- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:

CNPJ:..... INSC. EST.:

Endereço:

Nº:..... Complemento:..... Bairro:

Cep: Cidade: Estado:

Telefone: Fax: E-mail:

OBJETO:

Item	Quant	Unid	Cód.	Descrição	Valor Unitário Médio R\$	Valor Total Médio R\$
1	4			APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU SPLIT INVERTER 220V		
2	1			REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA DUAS PORTAS, FROST FREE, CAPACIDADE 431 L. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A EMITIDO PELO INMETRO, COR BRANCA E TENSÃO 220V.		
3	3			CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO 7/8 EM TECIDO.		
4	10			CADEIRA EM AÇO BAIXA BRANCA COM ASSENTO FLORAL.		
				TOTAL:		

Casa Abrigo Municipal
de Tambaú
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 37 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nosso preço para o fornecimento de material e/ou execução do serviço acima mencionado é de **R\$** (.....) e será executada inteiramente de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação, incluindo todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto.

Condições Pagamento: O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

Local para entrega: Rua Coronel José Bitencourt – 176 – Centro – Tambaú/SP

Indicar dados de quem assinará eventual termo contratual decorrente deste certame:

Nome completo:

RG:

CPF:

Função na empresa:

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 38 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO] RG nº CPF nº

**Casa Abrigo Municipal
de Tambaú**
www.tambau.sp.gov.br
casoabrigo@tambau.sp.gov.br

Rua Coronel José Bitencourt - 176
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9541



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 39 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO III

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº.

Sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa), CNPJ / MF Nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de dispensa de, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 40 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO IV

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(Local e Data)

Assinatura
(nome do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 41 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO V

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024** da **Prefeitura Municipal de Tambaú/S.P.**, que a empresa..... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço/produto de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 42 de 44



Casa Abrigo Municipal de Tambaú

ANEXO VI

Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Razão Social)

CNPJ/MFNº.

Sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente da **Dispensa de Licitação Nº. XXX/2024**, instaurada pelo **Município de Tambaú/S.P.**, que não participa desta licitação e também da execução do contrato a ser firmado, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data Local
Nome do declarante
Cargo/Função
RG
CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 43 de 44

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 36/ 2024.

Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para Realização de Seguro de Veículos.

Número Processo Protocolado: 3446/2024.

Abertura dia: 13/09/2024, às 08h30min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 27 de Agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 827

Página 44 de 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº 38/ 2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Trio Elétrico Para os Eventos Municipais.

Número Processo Protocolado: 3564/2024.

Abertura dia: 11/09/2024, às 13h00min.

Informações na Seção de Licitações, pelo Tel. (19) 3673 9500 - ramal 033, ou pessoalmente na Rua Praça Carlos Gomes, nº 40, Centro – Tambaú-SP.

Tambaú, 27 de Agosto de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500